



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/82

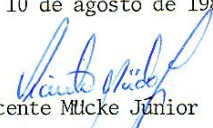
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Artigo 75, ítem III, da Lei Complementar Estadual nº 02, de 18 de novembro de 1973 (Lei Orgânica dos Municípios).

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao servidor Alcides Pedro Zolet, uma gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos, a partir do mês de março de 1982, por dedicação exclusiva e tempo integral, na função de Diretor do Departamento de Finanças, designação concedida através da Portaria nº 264/81 de 31 de dezembro de 1981.


Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 de agosto de 1982 .


Vicente Mücke Júnior
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em, 10 de agosto de 1982


Delmar José Novaczyk
Aux. Tec. de Administração